

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.332.750-8

DATA: 18/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 82/2026

APROVADO EM 12/02/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SANTO ANTÔNIO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização das atividades escolares praticadas, antes da publicação do ato de autorização para a regularização da vida escolar dos estudantes.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio e regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do ato de autorização da instituição de ensino citada. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e garantir a adequação do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia. Solicitar imediatamente o pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso e de regularização das atividades escolares praticadas, antes da publicação do ato de autorização.

A instituição de ensino referida possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.332.750-8

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A Resolução Secretarial n.º 455/2024, de 30/01/2024, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, a partir de 07/02/2024 até 07/02/2027, com base no Parecer Seed/CEF n.º 207/2024, de 30/01/2024.

Em 16/01/2026, em atendimento à solicitação deste CEE, o NRE de Curitiba encaminhou, às fls. 289, mov. 89, Relatório Circunstanciado Complementar referente à implementação dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia da referida instituição de ensino.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 11/06/2025, para providências e retornou a este CEE/PR em 19/11/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização das atividades escolares praticadas, antes da publicação do ato de autorização, para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destacam as seguintes informações:

[...]

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

A Instituição não tem Laboratório de Ciências ou Física, Química e Biologia. As atividades práticas de Ciências são integradas às salas de aula convencionais. Mesas e cadeiras podem ser organizadas de forma a permitir experimentos simples e demonstrações. Tem um rack móvel com equipamentos portáteis, como microscópios, e são utilizados para realizar atividades práticas dentro da sala de aula. Recursos digitais, como simulações online e softwares educacionais interativos, são utilizados. Essas

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.332.750-8

ferramentas permitem que os alunos visualizem fenômenos complexos, realizem experimentos virtuais e analisem dados de maneira segura e interativa. No protocolo n.º 21.574.621-6 de 15/01/2024 foi solicitado um Laboratório Móvel, em razão da falta de infraestrutura para adequação ou funcionamento de tal ambiente, conforme despacho à fls. 115 - Mov. 26.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, em 11/06/2025, para que a instituição de ensino citada e a mantenedora apresentassem complementação de informações e documentos para regularização das atividades escolares antes do ato autorizatório e reconhecimento do referido curso de Ensino Médio. A diligência retornou a este CEE/PR em 19/11/2025, com atendimento ao solicitado e acompanhada de Despacho da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/DPGE/Seed, com as seguintes informações:

[...]

Informamos que consta justificativa para o início da oferta antes do ato autorizatório, às fls. 188, mov. 67.

O quadro de docentes atualizado foi incluído às fls. 254 a 255, mov. 78.

A instituição acrescentou justificativa para a adequação das Matrizes às fls. 278, mov. 84.

Consta também, em Relatório Circunstanciado Complementar, quadro de docentes habilitados em convergência com a Matriz Curricular apresentado às fls. 284 a 286, mov. 86.

[...]

Em relação à ausência dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, cuja construção estava prevista para o ano de 2025, e em cumprimento ao Termo de Acordo firmado entre a Seed/PR e a Fundepar, apreciado e aprovado por este Conselho Estadual de Educação, conforme os Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, e CEE/CP n.º 36/2025, de 09/05/2025, o NRE de Curitiba encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar, contendo as seguintes informações e registros fotográficos:

[...]

Em atenção ao Relatório Circunstanciado dos protocolos supracitados, que não mencionam a existência do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, que durante a tramitação dos mesmos, os setores de Edificações do NRE - Curitiba e Coordenação de Planejamento de Obras Escolares - CPOE (SEED/DPGE/DPR), indicaram que a instituição teve ampliação dos ambientes pedagógicos, e, uma das salas fora disponibilizada para ser adequado e implantado o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme fotos ilustrativas abaixo, implantada após a emissão do relatório Circunstanciado constante nos protocolos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.332.750-8



[...]

Desta forma a Instituição com a adequação do ambiente atende a Legislação vigente, a Deliberação 03/2013 - CEE/PR e a Resolução da SESA/PR n° 107/2018.

[...]

Importante mencionar, a justificativa apresentada pela Direção sobre o pedido de regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do ato de autorização:

[...]

Vimos por meio deste justificar a implantação realizada do Ensino Médio no Colégio Estadual Cívico-Militar Santo Antônio, cuja solicitação partiu da mantenedora da instituição. A mantenedora autorizou o funcionamento enquanto tramitava o processo de obtenção da devida autorização junto aos órgãos reguladores competentes.

Reconhecemos a importância do cumprimento integral de todos os requisitos legais e administrativos e reforçamos nosso compromisso de seguir todas as normativas vigentes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.332.750-8

Cabe destacar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 estabelece:

[...]

Art. 36. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 158, mov. 43, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que os Relatórios Finais do Curso Ensino Médio (Código 15), do Colégio Estadual Cívico – Militar Santo Antônio - EFM, município e NRE de Curitiba, cuja oferta iniciou em 07/02/2024 a 07/02/2027, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento da Resolução nº 455/2024 DOE 07/02/2024, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido. Cientificamos que a Instituição de Ensino possui Relatório Final arquivado, sem validação, no Sistema SEREWEB/CELEPAR, de uma turma do Ensino Médio (Código 15), antes do período de vigência, no ano de 2023.

[...]

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.332.750-8

**ANEXO XI
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES^{1,5}
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: 9 - CURITIBA				MUNICÍPIO: 690 - CURITIBA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 3982- ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR - SANTO ANTONIO - ENS.FUNDAMENTAL									
ENDEREÇO: RUA AMADEU PIOTTO, 270 - CIC, CURITIBA - CEP: 81290-020									
TELEFONE: 41 32853606									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: MANHÃ E TARDE		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 201		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	67	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
			FÍSICA	2	66	0	0	2	67
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	900	18	600
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
		CIDADANIA E CIVISMO ²		1	33	1	33	1	33
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	67	0	0	0	0
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	200	4	133
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	1000	22	733	16	533
1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	0	2	67	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	0	2	67	0	0
		ARTE I		0	0	2	67	0	0
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	0	2	66	2	67
		GEOGRAFIA I		0	0	0	0	3	100
		HISTÓRIA I		0	0	0	0	2	67
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ³		0	0	0	0	3	100
		SOCIOLOGIA I		0	0	0	0	2	67
		ARTE II		0	0	0	0	2	66
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	8	267	14	467
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL⁴				30	1000	30	1000	30	1000

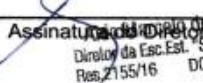
¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

³ A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 6 horas diárias.

⁵ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Assinatura: 
 Diretora da Esc. Est. "Santo Antonio"
 Res. 2155/16 DOE 10/06/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.332.750-8

ANEXO XII
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES^{1,4}
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: 9 - CURITIBA				MUNICÍPIO: 690 - CURITIBA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 3982- ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR - SANTO ANTONIO - ENS.FUNDAMENTAL									
ENDEREÇO: RUA AMADEU PIOTTO, 270 - C/C, CURITIBA, CEP: 81280-020									
TELEFONE: 41 32853606									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
			FÍSICA	2	66	0	0	2	67
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
BIOLOGIA	2		66	2	66	0	0		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
		CIDADANIA E CIVISMO ²		1	33	1	33	1	33
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	67	0	0	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	4	133	4	133
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	22	733	16	533
1502	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I		0	0	2	67	0	0
		FÍSICA I		0	0	2	67	0	0
		BIOLOGIA I		0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA II		0	0	2	66	2	67
		BIOLOGIA II		0	0	0	0	3	100
		QUÍMICA I		0	0	0	0	3	100
		FÍSICA II		0	0	0	0	2	67
		MATEMÁTICA III		0	0	0	0	2	67
FÍSICA III		0	0	0	0	2	66		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	6	267	14	467
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL³				36	1000	30	1000	30	1000

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Aldo Marcelo de Almeida
Diretor da Esc. Est. "Santo Antonio"
Reg. 2155/18 - DOE 10/06/2018
Assinatura do Diretor(a)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.332.750-8

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expirou em 10/12/2025, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 16/10/2029.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Ato do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica, vence em 23/05/2026. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Santo Antônio - EFM	Curitiba/ Curitiba	N.º 2259/2020, de 18/06/2020 de: 24/05/2019 a 23/05/2026	N.º 455/2024, de 30/01/2024 Prazo: 07/02/2024 a 07/02/2027	Desde 07/02/2024 e por mais cinco anos contados a partir de 08/02/2027 a 07/02/2032.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.332.750-8

b) à regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do ato de autorização, a partir do início do ano letivo de 2023, para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a adequação do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, assegurando sua plena funcionalidade;

c) solicitar imediatamente o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 23/05/2026 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio e da regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do Ato de autorização.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Oscar Alves
Presidente da Cemep em exercício

MKE